



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N° 401 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Ronaldo Peruci, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão Ordinária** realizada dia **20 de outubro de 2025**, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO
Dá nova redação ao §5º do art. 47 e ao Art. 167 do Regimento Interno, e dá outras providências.

Autoria: Vereadores 19ª Legislatura

Art. 1º. O § 5º do art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal passa a vigorar com a seguinte redação:
“**§ 5º O prazo para emissão de parecer pela Comissão será interrompido, por até 15 (quinze) dias, sempre que o Relator solicitar:**
I. informações ao Prefeito Municipal;
II. realização de Audiência Pública;
III. informações preliminares a outra Comissão Permanente;
IV. Parecer Jurídico.

a) Decorrido o prazo de interrupção, a Comissão deverá exarar seu parecer no tempo restante.”

Art. 2º O art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 167 Compete ao Presidente da Câmara, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da leitura da proposição em Sessão, encaminhá-la às Comissões Permanentes competentes.**
§1º O Presidente da Comissão deverá, imediatamente, designar o Relator da matéria.
§2º O Relator terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresenter seu parecer.
§3º Findo esse prazo sem manifestação, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer em até 5 (cinco) dias.
§4º A Comissão terá o prazo total de 30 (trinta) dias para emissão do parecer, contado do recebimento da matéria.
§5º Caso a Comissão não se manifeste no prazo previsto, o Presidente da Câmara designará Relator Especial, que deverá emitir parecer em até 3 (três) dias, improrrogáveis.
§6º Nenhuma matéria poderá ser incluída na Ordem do Dia sem os pareceres das Comissões competentes, salvo disposição expressa em contrário neste Regimento.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 22 de outubro de 2025.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 22 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
AGENTE LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 16/2025

Ronaldo Peruci, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

Conforme decisão da comissão composta pelo Ato da Presidência nº 13/2025, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 870/2025, que institui Placas Comemorativas à AVCC (Associação Voluntária de Combate ao Câncer), pelos 25 anos de atendimento às pessoas com diagnóstico de câncer, são os que seguem:

1	Aline Costa Mazaro	14	Mario Fernando Berlingieri (In Memoriam)
2	Ana Maria Benatti	15	Maristher Cazadori Trevizolli
3	Aparecida Silvinha Pastorelli Zeviani	16	Neusa Terezinha Goulart de Farias Custódio
4	Cacilda Ester Augusto Camio	17	Nilda Pereira Turco
5	Carmem Silva Sitta Pizzolato	18	Sandra Mara Campana Fiorezzi
6	Cléria Alves Rocha Sampaio	19	Shirley Ferraz do Amaral de Simoni
7	Darci Simoni Taliberti	20	Silvana Giacometti
8	Elizete Elvira Bertoldi Sanches	21	Solange Aparecida da Silva
9	Fernanda de Stéfani Cassiano	22	Sônia Maria Bedore Berlingieri (In Memoriam)
10	Helino Lopes	23	Valéria Aparecida Cardoso Borge
11	José Antônio Marconato	24	Waldir Vicente
12	Maria Cristina de Faria Martins Neme	25	Zenaide Alves Faccio
13	Carlos Roberto Cherci		

Jaboticabal, 22 de outubro de 2025.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 67/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido do servidor **HOMERO MARCIANO DA SILVA**, lotado no Departamento de Administração, Licença Prêmio em gozo, de **29/10/2025 a 19/11/2025**, referente ao 5º período aquisitivo (29/12/2017 a 06/08/2024), conforme Processo RD 539/2025.

Jaboticabal, 22 de outubro de 2025.

RONALDO PERUCI
Presidente

JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI
2º Secretário

JONAS ALEXANDRE DA SILVA
1º Secretário

WILSON APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

ATO DA MESA N° 68/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido do servidor **RENAN MAURÍCIO SANGALLI LEITE**, Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Vereador Samuel Cunha, pagamento de parcela da Gratificação Natalina, com fundamento no artigo 100 da Lei 3736/2008.

Jaboticabal, 23 de outubro de 2025.

RONALDO PERUCI
Presidente

JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI
2º Secretário

JONAS ALEXANDRE DA SILVA
1º Secretário

WILSON APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

ATO DA MESA N° 69/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido da servidora **FABIANA JANINE SPERANDIO**, Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Vereador Samuel Cunha, pagamento de parcela da Gratificação Natalina, com fundamento no artigo 100 da Lei 3736/2008.

Jaboticabal, 23 de outubro de 2025.

RONALDO PERUCI
Presidente

JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI
2º Secretário

JONAS ALEXANDRE DA SILVA
1º Secretário

WILSON APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA** firmada por **DEVEDORES** tendo por objeto os LOTES abaixo relacionados, todos integrantes do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NEVADA I** abaixo indicados, situados na cidade de **BARRINHA/SP**, serve o presente para **NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas**, para que, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil¹, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
MARA ISA GONÇALVES TRINDADE	004	016	20/03/2025
MAIARA GONÇALVES TRINDADE	004	016	20/03/2025
VINICIUS PEREIRA DA SILVA	015	023	23/09/2024
TAÍS CRISTINA DA SILVA	015	023	23/09/2024

¹ Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E/OU PROPOSTA DE COMPRA** firmados por **PROMITENTES COMPRADORES** tendo por objeto os **LOTES** abaixo relacionados, todos integrantes do **LOTEAMENTO NOVA PRADOPOLIS II**, situado na cidade de **PRADÓPOLIS/SP**, serve o presente para **NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas**, para que, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil¹, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO/PROPOSTA
ELIZIEL JEFERSON DE LIMA ALVES	001	015	08/08/2017
LETICIA SOUZA MESQUITA ALVES	001	015	08/08/2017
MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	011	032	26/01/2022

¹ Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

CAMPANHA SOCIAL
DE ARRECADAÇÃO
DOE E FAÇA A DIFERENÇA!



- Macarrão espaguete
- Molho de tomate
- Carne moída
- Milho verde em lata

VAMOS JUNTOS ESPALHAR AMOR EM FORMA DE COMIDA!
DOE E FAÇA PARTE DESSA CORRENTE DE SOLIDARIEDADE.

POR FAVOR, DEVOLVER O PAPEL PARA AJUDAR O MEIO AMBIENTE



Louvido seja o Senhor,
pois ouviu meu clamor por misericórdia!
O Senhor é minha força e meu escudo;
confio nele de todo o coração.
Ele me ajuda, e meu coração se enche de alegria;
por isso lhe dou graças com meus cânticos.

Bala de Prata
Locutor da Palavra do Senhor

Salmos 28:6-7 NVT

A GAZETA



Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelai - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandelai - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Fones: (16) 3202.2636
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002412-86.2020.8.26.0291 - controle n. 2020.000570. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bandários. Requerente: Banco do Brasil S/A. Requerido: Marcelino e Marcelino Tomacacao Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS: PROCESSO Nº 1002412-86.2020.8.26.0291. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, D(r)a, Carmen Silvia Alves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) RODRIGO ANTÔNIO MARCELINO, Brasileiro, Casado, CPF 199.624.498-12, com endereço à Rua Evangelino Mendes, 146, Jundiaí, CEP 75110-720, Anápolis - GO e MARCELINO E MARCELINO TORREFAÇÃO LTDA, CNPJ 16.322.989/0001-83, com endereço à Rua Evangelino Mendes, 146, Jundiaí, CEP 75110-720, Anápolis - GO, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: O AUTOR alega na inicial, que os requeridos deixaram de efetuar os pagamentos referentes a(o)s contrato(s) de cédula de crédito comercial, número/operação: 026.910.377, data de emissão: 19 de dezembro de 2018, com vencimento em 15/01/2025, e apesar de serem procurados e cobrados, não houve o pagamento e a dívida foi se acumulando, conforme demonstrativa de débitos juntados nos autos a fls.64/66, o montante apresentado com a soma da correção monetária e juros legais, perfaz o total de R\$ 245.089,64 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos), isso atualizado em 10/07/2020. E, em razão do informado, foi proposta esta ação monitoria. Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que terão após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 245.089,64 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Cumprindo a obrigação no prazo supra, o réu ficará isento das custas processuais. O réu poderá opor embargos nestes autos, mesmo que os embargos visem apenas sobre parte da cobrança, situação na qual o autor deverá requerer o prosseguimento do feito apesar do incontroverso, com a indicação dos atos de execução pretendidos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 23 de janeiro de 2025.

VEM SER

Royal

RECICLAGEM

Cartuchos e Toner

LIGUE E PEÇA:

16 3203.5828



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 196.563 de 14/07/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a SANDRA MARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, RG nº 9.315.571-2-SSP/SP, CPF nº 055.632.488/95, brasileira, casada, engenheira de alimentos, residente e domiciliada em Santo André – SP, na Rua Marcílio Dias, número 537 (qualificação que consta da matrícula número 20.588, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 196.563, de 14/07/2025, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio Treviso, situado no município de Taiaçu, comarca de Jaboticabal - SP, objeto da matrícula número 40.322, de propriedade de Marcionílio Paulino, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 20.588, do Registro de Imóveis de Jaboticabal, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Queixada Quinhão VII, situado no município de Taiaçu, comarca de Jaboticabal - SP, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificada a Sra. Sandra Mara Aparecida dos Santos Silva, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já identificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 23 de outubro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 197.187 de 22/08/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a VICENTE CAMILO FILHO, RG nº 4.178.152-SSP/SP, CPF nº 135.351.618/00, brasileiro, casado, motorista profissional, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua João Aleixo de Paula, número 222 (qualificação que consta da matrícula número 22.269, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 197.187, de 22/08/2025, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio El Shaddai – Cachoeira do Mizael, situado neste município e comarca de Jaboticabal - SP, objeto das matrículas números 19.147, 30.490 e 31.702, de propriedade de Paula Cristina Gessi e outros, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 22.269, do Registro de Imóveis de Jaboticabal, na qualidade de proprietário do imóvel denominado Gleba B-3-B, situado neste município e comarca de Jaboticabal - SP, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificado o Sr. Vicente Camilo Filho, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já identificado, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 23 de outubro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JUNIOR

EMPRESA B. TOBACE DIVULGA:

VAGA PARA PORTADORES
NECESSIDADES ESPECIAIS

Empresa B. Tobace - Instalações Elétricas e Telefônicas LTDA. está abrindo processo seletivo para Portadores de Necessidades Especiais.

Os interessados deverão enviar currículo para:

andre@tobace.com.br

ou entregar diretamente na Avenida Paulino Braga, nº 1.200, Bairro Aparecida.





CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 66/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE AFASTAMENTO, a partir de 10 de outubro de 2025, à servidora **LARISSA SCATTOLIN MARTINS AGUIAR**, em razão de tratamento médico, por 164 (cento e sessenta e quatro) dias.

Jaboticabal, 15 de outubro de 2025.

RONALDO PERUCI
Presidente

JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI
2º Secretário

JONAS ALEXANDRE DA SILVA
1º Secretário

WILSON APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente